



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 016/2023

Itaú de Minas, em 12 de maio de 2023.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL N.º 40/90, LEI MUNICIPAL N.º 241, DE 28 DE JULHO DE 1997 E LEIS POSTERIORES E A LEI MUNICIPAL N.º 836/2011 e LEI MUNICIPAL N.º 873/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei tem como escopo buscar equalizar os vencimentos dos médicos que atualmente exercem funções comissionadas no Município e a criação do cargo de Agente de Contratação.

Com relação a alteração do vencimento do Diretor Clínico do Hospital de Pronto Socorro incumbe-me esclarecer que trata-se de profissional de mesma qualificação profissional que desempenha funções administrativas e de medicina tanto quanto os outros profissionais das Unidades de Saúde da Família.

Não obstante esta situação de atribuições assemelhadas tem-se ainda a questão do trabalho do diretor clínico ser realizado na porta de entrada de urgência/emergência do Município, o que demanda um serviço de grande volume e estresse.

Por derradeiro, temos vivido um momento de grande fluxo junto ao PS por conta da epidemia de dengue. Vimos o fluxo crescer geometricamente e o atendimento sendo feito com excelência pelo então diretor do unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Assim, tenho que a alteração da legislação para equiparar os vencimentos se mostra como uma medida de justiça a ser implementada.

Na oportunidade, solicito que V. Excia. e os Nobres Edis se mobilizem para o atendimento de nosso pleito, tendo em vista a relevância da matéria, em regime de urgência especial, e, reitero a todos a expressão do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Maria Elena de Faria Fraga

DD. Presidente da Câmara Municipal

Itaú de Minas – M.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL N.º 40/90, LEI MUNICIPAL N.º 241, DE 28 DE JULHO DE 1997 E LEIS POSTERIORES E A LEI MUNICIPAL N.º 836/2011 e LEI MUNICIPAL N.º 873/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica alterado, no Anexo VI, da Lei Municipal n.º 40/90 e alterações posteriores, o nível de vencimentos do cargo de Diretor Clínico do Hospital de Pronto Socorro.

Parágrafo único - O cargo de provimento comissionado, abaixo relacionado passa a ter o nível e codificação, a saber:

Diretor Clínico do Hosp. de Pronto Socorro nível VII – CDA – 047 - 001

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 12 de maio de 2023.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL